



Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

(16) 3711-9451
Av. Dr. Flávio Rocha, 4780 - Jd. Redentor
Franca/SP - Cep: 14405-600
e-mail: gabinetesau@franca.sp.gob.br

Franca, 15 de outubro de 2024.

- **Ofício nº 503/GABSECSAUDE/2024 - les**
- **Assunto: Inserção de ponto de comercialização de caldo de cana artesanal**
- **Ref.: Requerimento nº 556/2024 – Vereador Donizete da Farmácia**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 556/2024 – subscrito pelo Vereador Donizete da Farmácia, que trata, sobretudo, de solicitação de estudos sobre a possibilidade do Poder Executivo inserir no Anexo I da Lei nº 9.308, de 21 de Dezembro de 2022, a Avenida Miguel Sábio de Mello, nº 1000 como ponto de comercialização de caldo de cana artesanal, venho à presença de Vossa Excelência informar que a metodologia de escolha dos pontos elencados no Anexo I da lei supramencionada é multifatorial, e tem como princípio atender o interesse público.

Dito isso, com a premissa de que as ações da administração pública devem ter como finalidade o interesse coletivo, não é salutar que a legislação vigente seja alterada sempre que houver uma demanda isolada e pontual.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração, e me coloco à disposição para futuros contatos e eventuais dúvidas que possam existir.

Respeitosamente,

Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

Recobi em 16/10/24
Beatriz
Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito

Página 1 de 1